



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.209 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DE PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO ‘II SEMINÁRIO DE CONTABILISTAS DE POÇOS DE CALDAS’.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.176/05,

DECRETA :

Art. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), para atender despesas decorrentes da concessão, em nome do Município, de patrocínio ao “Sindicato de Contabilistas de Poços de Caldas” para a realização do “II Seminário de Contabilistas de Poços de Caldas”, nesta cidade, nos dias 22 e 23 de setembro de 2005, obedecendo a seguinte classificação:

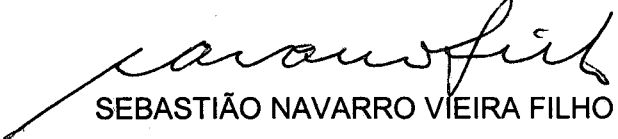
02.10.02.23.695.2302.2.337.335041 – Contribuições R\$ 12.500,00

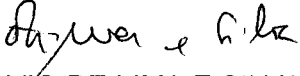
Art. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002 – Desp. Exerc. Anteriores R\$ 12.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE SETEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


FLÁVIO DE LIMA E SILVA
Secretário Municipal da Fazenda


GUSTAVO ZARIF FRAYHA
Secretário de Planejamento e Coordenação